



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa-PB – CEP 55805-345
(83) 3522-2727 / 3522-2726

EDITAL Nº 40/2016 - CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
COMUNIDADE EXTERNA, PARA O CONSELHO DIRETOR DO IFPB CAMPUS SOUSA, BIÊNIO
– 2016/2018

A Comissão Eleitoral do IFPB Campus Sousa, constituída na forma na Portaria IFPB Sousa nº 125/2016, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade externa para o Conselho Diretor, considerando o disposto no artigo 71, do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução Nº 246, de 18 de dezembro de 2015.

Do Processo Eleitoral

Art. 1º - As eleições dos membros da comunidade externa para a composição do Conselho Diretor do IFPB Campus Sousa, a serem realizadas na unidade sede, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa-PB, ficam convocadas para os dias:

I - Representante dos pais de estudantes do Campus Sousa – dia 11/10/2016, às 08:00 h.

II – Representante das entidades de trabalhadores – dia 14/10/2016, às 08:00 h.

III - Representante do governo municipal – dia 18/10/2016, às 14:00 h.

IV - Representante das entidades patronais – dia 18/10/2016, às 14:00 h.

Dos Candidatos

Art. 2º - Para compor o Conselho Diretor, será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal, e 01 (um) representante dos pais de estudantes do Campus Sousa, cada segmento com seu respectivo suplente.

I - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da assembleia.

II – Quando o segmento tiver mais de um candidato, terá seu representante eleito entre seus pares na assembleia.

III - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

IV - A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

V - Cada Instituição da comunidade externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

VI - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Da Comissão Eleitoral

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Eleitoral, encarregada do processo, composta pelos seguintes membros: Aquiles Herbert Machado de Andrade (presidente), Josemar Alves Soares (membro) e José de Sousa Brito Filho (membro).

Da Votação

Art. 4º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações: I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram; II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente; III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos; IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

Art. 5º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

Do Resultado

Art. 6º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração, e deverá ser publicado no site do IFPB Campus Sousa.

Da Posse

Art. 7º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na unidade sede, localizada na Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa-PB.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sousa-PB, 3 de outubro de 2016.

Aquiles Herbert Machado de Andrade
Presidente da Comissão Eleitoral - Campus Sousa